

PORTARIA Nº. 065/2022

CALDAS PREV, 29 DE AGOSTO DE 2022

*"Retifica a Portaria nº. 045/2022, que concedeu Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao servidor **LUIZ FRANCISCO NOGUEIRA FILHO**, e dá outras providencias".*

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição da República, do artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e da Lei 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº. 045/2022 de 03/06/2022, que concedeu Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao Sr. **LUIZ FRANCISCO NOGUEIRA FILHO, CPF nº 269.247.061-34**, servidor efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de PROFESSOR, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base (QP.PIII.40 - PIII40 D) (32,27/35*5.235,47)	R\$ 4.827,10
Estabilidade Econômica (2.094,17) (32,27/35*2.094,17)	R\$ 1.930,82
Adicional de Titularidade 30% (32,27/35*1.570,64)	R\$ 1.448,13
Quinquênio 5 (50%) (35,27/35*3.664,82)	R\$ 3.378,96
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 11.585,01</b>

**Art. 2º** A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 (PARIDADE).

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/06/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



**EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS**

Gestor do CALDAS PREV

Decreto nº. 898/2022